



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_, de 29 de outubro de 2008.

**Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para os fins que especifica; e alteração das Leis nºs. 2.392/2005 – Plano Plurianual (PPA 2006-2009), e 2.522/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008)”.

A presente proposta visa obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2008, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações relacionadas no art. 2º da presente proposta, referentes ao Orçamento Programa do Município.

Os créditos adicionais, ora abertos, serão utilizados nas festividades de final de ano e no cumprimento das obrigações relativas aos contratos de parcelamento com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Instituto Municipal da Seguridade Social (IMSS).

Por conta da alteração orçamentária pretendida, as Leis nº. 2.392, de 29 de junho de 2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009); e 2.522, de 13 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008) também sofrerão alterações e adequações em seus anexos, conforme consta dos anexos da presente propositura.

Assim, dada à relevância da matéria, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade.

Atenciosamente.

**CARLOS ARRUDA GARDS  
Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para os fins que especifica; e alteração das Leis nºs. 2.392/2005 – Plano Plurianual (PPA 2006-2009), e 2.522/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal	
08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01	Divisão de Turismo	
	<b>23.695.0015.2050 0000 – Eventos e Festas</b>	
313	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	150.000,00
02	Prefeitura Municipal	
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01	Encargos Gerais do Municipio	
	<b>28.843.0027.0094.0000 - Amortização da Dívida Pública</b>	
519	4.6.90.71.00 - Principal Dívida Contratual Resgatada.....	135.000,00
520	4.6.91.71.00 - Principal Dívida Contratual Resgatada-INTRA...	122.000,00
	<b>28.843.0027.0096.0000 - Encargos Dívida Pública</b>	
521	3.2.90.21.00 - Juros sobre Dívida por Contrato.....	15.000,00
	<b>28.843.0029.0096.0000 - Encargos Dívida Pública</b>	
522	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	24.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>446.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01	Diretoria do Departamento	
	<b>04.122.0003.2009.0000 - Manutenção da Diretoria</b>	
53	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	10.000,00
57	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores	15.000,00
02	Prefeitura Municipal	
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03	Fundip – Fundo Manut.de Iluminação Pública	
	<b>04.122.0003.2102.0000 - Manutenção do FUNDIP</b>	
69	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
02	Prefeitura Municipal	
04	DEPTº. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
03	Logradouros Públicos	
	<b>15.452.0004.2013.0000 - Manut.Logradouros Públicos.</b>	
98	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc. – Pessoa Física.....	15.000,00



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. \_\_\_, de 29 de outubro de 2008 ..... Fls. 2 de 3

99	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
02	Prefeitura Municipal	
04	DEPTº.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06	Serviços Estradas de Rodagens Municipais	
	<b>26.782.0004.2016.0000 – Oper.Manut.Serv.Estr.Rod.Munic.</b>	
126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	15.000,00
127	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc. – Pessoa Física.....	15.000,00
02	Prefeitura Municipal	
05	DEPTº.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01	Divisão Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente	
	<b>20.605.00006.2019.0000 – Manut.Deptº.de Agricultura</b>	
140	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
02	Prefeitura Municipal	
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
03	Divisão Educ.II – Sec.Ensino Fundamental	
	<b>12.361.0009.1044.0000 - Ampl.Ref.Unidades Escolares</b>	
160	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	30.000,00
	<b>12.361.0009.1045.0000 - Aquis.Equip.e Material Permanente</b>	
161	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	25.000,00
02	Prefeitura Municipal	
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06	Divisão Educação – V – Sec.Ensino Superior	
	<b>12.364.0012.2035.0000 - Subvenção a FUNGE</b>	
198	3.3.50.41.00 - Contribuições.....	20.000,00
02	Prefeitura Municipal	
07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01	Divisão de Cultura	
	<b>13.392.0014.1049.0000 - Ampl. Acervo Biblioteca Mun.</b>	
256	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	4.950,00
	<b>13.392.0014.1050.0000 - Aquis.Veic.,Equip.Mat.Permanente</b>	
257	4.4.90.52.00 - Equip.Material Permanente.....	10.000,00
	<b>13.392.0014.1053.0000- Aquis.Equip.som e Ilum.Teatro Mun.</b>	
261	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
02	Prefeitura Municipal	
08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01	Divisão de Turismo	
	<b>23.695.0015.1068.0000 - Compl.Complexo Centro Converg.Turist.</b>	
294	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
	<b>23.695.0015.1069.0000 - Atrativos Turísticos</b>	
296	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	81.100,00
	<b>23.695.0015.1067.00 - Equipamentos Turísticos</b>	
609	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
611	4.4.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02	Prefeitura Municipal	
10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
	<b>10.304.0020.2105.0000 - Ações em Vigilância em Saúde</b>	
435	Equipamentos e Material Permanente.....	4.950,00
02	Prefeitura Municipal	
15	DEPTº.MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E PROJ.ESPECIAIS	
01	Divisão de Meio Ambiente,Parques e Arborização	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. \_\_\_, de 29 de outubro de 2008 ..... Fls. 3 de 3

	<b>18.542.0006.1090.0000 - Coleta Lixo,Aquis.Veic.e</b>	
	<b>Equipam.</b>	
650	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
	<b>18.542.0006.1091.0000 - Usina de Recic.Adeq.Constr.</b>	
	<b>Equip.</b>	
651	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	10.000,00
	<b>18.542.0006.1092.0000 - Construção Aterro Sanitário</b>	
652	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	25.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>446.000,00</b>

- Art. 3º** Por conta da alteração orçamentária de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a promover as respectivas alterações e adequações nas Leis nº. 2.392, de 29 de junho de 2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009); e 2.522, de 13 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008), conforme os anexos desta Lei.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de novembro de 2008.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de outubro de 2008.

**CARLOS ARRUDA GARMS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXOS**  
**PLANO PLURIANUAL**  
**2006-2009**



**ANEXOS**

**LEI DE DIRETRIZES**

**ORÇAMENTÁRIAS**

**2008**

